

LEI Nº 11.290, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

SÚMULA: Inclui, altera e exclui Metas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, constantes da Lei nº 10.839/2009 - Plano Plurianual - PPA 2010-2013, em todos os seus Anexos; inclui, altera e exclui Metas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, no Anexo de Metas e Prioridades, constante da Lei nº 10.960/2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; altera as Metas previstas nos Programas de Trabalho 18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social, 18020.06.181.0039.1.008 - Obras e Equipamentos Policiamento Ostensivo e 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros, constantes da Lei nº 11.114, de 23 de dezembro de 2010 - Lei Orçamentária Anual - LOA; e abre, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica da quantia até R\$ 1.966.000,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil reais).

**A CÂMARA MUNICIPAL DE
LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU E EU, PREFEITO DO
MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE**

LEI:

Art. 1º Ficam incluídas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, constantes da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA - 2010-2013, em todos os seus Anexos, as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir veículos	veículos adquiridos	unidade	10	450.000,00
Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	aparelhos e utensílios adquiridos	unidade	30	45.000,00
Município	Adquirir ambulâncias	ambulâncias adquiridas	unidade	2	350.000,00

Município	Adquirir mobiliário	mobiliários adquiridos	unidade	62	109.000,00
Município	Adquirir equipamentos de processamento de dados	equipamentos adquiridos	unidade	32	51.000,00
Município	Adquirir aparelhos GPS veicular	equipamentos adquiridos	unidade	15	20.000,00
Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	75	84.000,00
Município	Adquirir persianas e termobrises	persianas/termobrises adquiridos	m ²	500	80.000,00
Município	Adquirir furgão baú carga seca	furgão adquirido	unidade	1	17.000,00
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	60.000,00
Município	Construir ginásio poliesportivo	ginásio construído	m ²	1.400	300.000,00
Município	Adquirir barraca	barracas adquiridas	unidade	4	4.000,00
Município	Adquirir roçadeira	roçadeiras adquiridas	unidade	5	3.000,00
Município	Adquirir soprador	sopraadores adquiridos	unidade	5	3.000,00
Município	Adquirir moto-serra	moto-serras adquiridas	unidade	5	4.000,00
Total					1.580.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Construir Base da Guarda Municipal	base construída	unidade	1	180.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Projeto: 18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social					

Art. 2º Ficam alteradas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, constantes da Lei nº 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA - 2010-2013, em todos os seus Anexos, as metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXERCÍCIO DE 2011**Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos**

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
6	Município	Adquirir veículos	unidade	2	85.000,00
26	Município	Executar obras, ampliações, reformas e projetos	m²	3.000	1.173.000,00
34	Município	Adquirir equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	unidade	15	10.000,00
Total					1.268.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
87	Município	Readequar a estrutura física da SMDS	m²	1.700	420.000,00
Total					420.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181- Policiamento					
Projeto: 18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social					

Art. 3º Ficam excluídas do Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e do Programa 0039 - Londrina Segura, constantes na Lei 10.839, de 21 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual - PPA - 2010-2013, em todos os seus Anexos, as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2011**Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos**

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
3	Município	Adquirir Rádios HT	unidade	10	20.000,00
11	Município	Adquirir motocicletas	unidade	5	40.000,00
13	Município	Adquirir desencarcerador combinado completo	unidade	2	50.000,00
16	Município	Adquirir longarinas	unidade	20	20.000,00
28	Município	Adquirir equipamentos de aquecimento solar	unidade	1	100.000,00
Total					230.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
24	Município	Adquirir veículos	unidade	6	180.000,00
25	Município	Adquirir motocicletas	unidade	20	300.000,00
26	Município	Adquirir computadores	unidade	4	16.000,00
27	Município	Adquirir aparelhos telefônicos	unidade	6	2.000,00
28	Município	Adquirir aparelhos fax simile	unidade	4	2.000,00
29	Município	Adquirir impressoras	unidade	4	2.000,00
30	Município	Adquirir armários	unidade	6	2.000,00
31	Município	Adquirir guarda roupa	unidade	10	5.000,00
32	Município	Adquirir balcão frigorífico	unidade	2	3.000,00
33	Município	Adquirir GPS náutico	unidade	1	2.000,00
34	Município	Adquirir câmeras digitais	unidade	2	2.000,00
35	Município	Adquirir capacete	unidade	30	12.000,00
36	Município	Adquirir televisão	unidade	4	6.000,00
37	Município	Adquirir botas para motociclistas	unidade	30	11.000,00
38	Município	Adquirir cotoveleiras	unidade	30	3.000,00
39	Município	Adquirir joelheiras	unidade	30	3.000,00
40	Município	Adquirir computadores	unidade	10	30.000,00
Total					581.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181- Policiamento					
Projeto: 18020.06.181.0039.1.008 - Obras e Equipamentos - Policiamento Ostensivo					

Art. 4º Ficam incluídas na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, no Anexo de Metas e Prioridades, as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2011**Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos**

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Adquirir veículos	veículos adquiridos	unidade	10	450.000,00
Município	Adquirir aparelhos e utensílios domésticos	aparelhos e utensílios adquiridos	unidade	30	45.000,00
Município	Adquirir ambulâncias	ambulâncias adquiridas	unidade	2	350.000,00
Município	Adquirir mobiliário	mobiliários adquiridos	unidade	62	109.000,00
Município	Adquirir equipamentos de	equipamentos	unidade	32	51.000,00

	processamento de dados	adquiridos			
Município	Adquirir aparelhos GPS veicular	equipamentos adquiridos	unidade	15	20.000,00
Município	Adquirir aparelhos e equipamentos de comunicação	equipamentos adquiridos	unidade	75	84.000,00
Município	Adquirir persianas e termobrises	persianas/termobrises adquiridos	m ²	500	80.000,00
Município	Adquirir furgão baú carga seca	furgão adquirido	unidade	1	17.000,00
Município	Adquirir elevador	elevador adquirido	unidade	1	60.000,00
Município	Construir ginásio poliesportivo	ginásio construído	m ²	1.400	300.000,00
Município	Adquirir barraca	barracas adquiridas	unidade	4	4.000,00
Município	Adquirir roçadeira	roçadeiras adquiridas	unidade	5	3.000,00
Município	Adquirir soprador	sopraadores adquiridos	unidade	5	3.000,00
Município	Adquirir moto-serra	moto-serras adquiridas	unidade	5	4.000,00
Total					1.580.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Região	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida	Meta	Valor Em R\$
Município	Construir Base da Guarda Municipal	Base construída	unidade	1	180.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Projeto: 18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social					

Art. 5º Ficam alteradas no Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e no Programa 0039 - Londrina Segura, constantes na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades, as metas a seguir especificadas, passando a vigorar com a seguinte redação:

EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
6	Município	Adquirir veículos	unidade	2	85.000,00
26	Município	Executar obras, ampliações, reformas e projetos	m ²	3.000	1.173.000,00
34	Município	Adquirir Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto	unidade	15	10.000,00
Total					1.268.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
87	Município	Readequar a estrutura física da SMDS	m ²	1.700	420.000,00
Total					420.000,00
Fonte de Recursos: Recursos Ordinários (Livres)					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181- Policiamento					
Projeto: 18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social					

Art. 6º Ficam excluídas do Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos e do Programa 0039 - Londrina Segura, constantes na Lei nº 10.960, de 20 de julho de 2010 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Anexo de Metas e Prioridades as metas a seguir especificadas:

EXERCÍCIO DE 2011

Programa 0006 - Combate a Incêndios e Salvamentos

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
03	Município	Adquirir Rádios HT	unidade	10	20.000,00
11	Município	Adquirir motocicletas	unidade	5	40.000,00
13	Município	Adquirir desencarcerador combinado completo	unidade	2	50.000,00
16	Município	Adquirir longarinas	unidade	20	20.000,00
28	Município	Adquirir equipamentos de aquecimento solar	unidade	1	100.000,00
Total					230.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 182- Defesa Civil					
Projeto: 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros					

Programa 0039 - Londrina Segura

Número da Ação	Região	Descrição da Ação	Unidade de Medida	Meta	
				Física	Em R\$
24	Município	Adquirir veículos	unidade	6	180.000,00
25	Município	Adquirir motocicletas	unidade	20	300.000,00
26	Município	Adquirir computadores	unidade	4	16.000,00
27	Município	Adquirir aparelhos telefônicos	unidade	6	2.000,00
28	Município	Adquirir aparelhos fax simile	unidade	4	2.000,00
29	Município	Adquirir impressoras	unidade	4	2.000,00
30	Município	Adquirir armários	unidade	6	2.000,00
31	Município	Adquirir guarda roupa	unidade	10	5.000,00
32	Município	Adquirir balcão frigorífico	unidade	2	3.000,00
33	Município	Adquirir GPS náutico	unidade	1	2.000,00
34	Município	Adquirir câmeras digitais	unidade	2	2.000,00
35	Município	Adquirir capacete	unidade	30	12.000,00
36	Município	Adquirir televisão	unidade	4	6.000,00
37	Município	Adquirir botas para motociclistas	unidade	30	11.000,00
38	Município	Adquirir cotoveleiras	unidade	30	3.000,00
39	Município	Adquirir joelheiras	unidade	30	3.000,00
40	Município	Adquirir computadores	unidade	10	30.000,00
Total					581.000,00
Fonte de Recursos: 0515 - FUNREBOM					
Função: 06 - Segurança Pública					
Subfunção: 181- Policiamento					
Projeto: 18020.06.181.0039.1.008 - Obras e Equipamentos - Policiamento					

Art. 7º Ficam alteradas as Metas Previstas, nos Programas de Trabalho a seguir especificados, ficando seus objetivos com as seguintes redações:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

18010.00.000.0000.0.000 - Coordenação Geral - SMDS

18010.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública

18010.06.181.0000.0.000 - Policiamento

18010.06.181.0039.0.000 - Londrina Segura

18010.06.181.0039.1.053 - Obras e Equipamentos - Secretaria Municipal de Defesa Social

Objetivo: Construir Base da Guarda Municipal. Adquirir Sistema de Monitoramento para câmeras de segurança, 05 computadores, 02 veículos, 05 motocicletas, 150 armas - pistolas semi-automáticas. Readequar a estrutura física da Sede da Secretaria de Defesa Social. Com recursos do Município a título de contrapartida.

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
 18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
 18020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
 18020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

Objetivo: Reformar o prédio operacional do Corpo de Bombeiros e construir Posto Avançado em aproximadamente 3.000m². Construir ginásio poliesportivo com 1.400m². Adquirir 01 embarcação, 12 veículos, 200 materiais de combate a incêndios, 30 ferramentas, 40 materiais de salvamento terrestre, 40 equipamentos de salvamento e busca aquática, 30 cadeiras, 200 materiais e equipamentos esportivos, 10 equipamentos de ar condicionado, 40 materiais de atendimento pré-hospitalar, 03 câmeras digitais, 40 armários, 40 balcões, 02 equipamentos datashow e 10 arquivos, 30 aparelhos de utensílios domésticos, 02 ambulâncias, 62 mobiliários, 32 equipamentos de processamentos de dados, 15 aparelhos GPS veicular, 75 aparelhos e equipamentos de comunicação, 05 roçadeiras, 05 sopradores, 05 moto-serras, 500m² de persianas e termobrises, 01 furgão baú carga seca, 01 elevador e 04 barracas. Com recursos do FUNREBOM.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, junto à Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia até R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM
 18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública
 18020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil
 18020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos
 18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 03515	R\$ 300.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 03515	R\$ 1.085.000,00
TOTAL		R\$ 1.385.000,00

Art. 9º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo 8º desta Lei, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I, do § 1º e § 2º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.385.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e cinco mil reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2010.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, na Secretaria Municipal de Defesa Social / Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM, em uma ou mais vezes, Crédito Adicional Suplementar - Lei Específica, da quantia até R\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais), para reforço do Programa de Trabalho a seguir especificado:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública

18020.06.182.0000.0.000 - Defesa Civil

18020.06.182.0006.0.000 - Combate a Incêndios e Salvamentos

18020.06.182.0006.1.009 - Obras e Equipamentos - Corpo de Bombeiros

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte 01515	R\$ 581.000,00

Art. 11. Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III, § 1º, do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 anulando parcialmente o Programa de Trabalho a seguir especificado:

18000.00.000.0000.0.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

18020.00.000.0000.0.000 - Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros - FUNREBOM

18020.06.000.0000.0.000 - Segurança Pública

18020.06.181.0000.0.000 - Policiamento

18020.06.181.0039.0.000 - Londrina Segura

18020.06.181.0039.1.008 - Obras e Equipamentos - Policiamento Ostensivo

4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.4.00.00 - Investimentos		
4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte 01515	R\$ 581.000,00

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 12 de agosto de 2011.

Homero Barbosa Neto
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Marco Antonio Cito
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Edson Antonio de Souza
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Ref.
Projeto de Lei nº 261/2011
Autoria: **Executivo Municipal.**